



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 06813/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Quixaba

DATA DE ENTRADA: 25/01/2025

ASSUNTO: Licitação - 00005/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Allan Dillon Candeia de Macedo
Fabricia Araujo Candeia



**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXABÁ - PB
PROCESSO Nº. 010/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 05/2025**

A empresa Capacitação Legal – Treinamentos Ltda, inscrito no CNPJ nº 42.818.048/0001-51, por intermédio de seu representante legal abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para compromisso de prestação de serviço de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, declarando estar de acordo com as disposições do Aviso de Dispensa Eletrônica e demais documentos, referentes a este procedimento, conforme a seguinte relação abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública., que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.	1	R\$ 6.990,00	R\$ 6.990,00

Valor Global da Proposta: R\$ 6.990,00 Valor por extenso: Seis mil e novecentos reais e noventa reais.

Descrição detalhada do sistema Preço Estimado:

- Atualização diária - Navegador(es) Chrome / Mozilla / Safari / Opera / Edge
- Disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana
- Base de Dados - Seleção de preço comparativo
- Base de Dados - Preços compras governamentais
- Base de Dados - Fontes de preços de entes públicos
- Base de Dados - Preços de sites de domínio amplo
- Base de Dados -Cotação direta com fornecedor cadastrado na base
- Base de Dados - Preço NF`s - Previsto Nova Lei de Licitações 14.133/2021
- Base de Dados – Tabelas Complementares
- Base de Dados - Banco de preços saúde
- Base de Dados - Preço de lances iniciais e finais dos fornecedores
- Base de Dados - Histórico de preços dos últimos 10 anos
- Base de Dados - Resultado de dispensa e inexigibilidade
- Seleção/Filtros - Busca por palavra-chave(s)
- Seleção/Filtros - Filtro por CATMAT / CATSER
- Seleção/Filtros - Por região
- Seleção/Filtros - Por Cidade
- Seleção/Filtros - Filtro Nº Pregão
- Seleção/Filtros - Itens Sustentáveis

R. Dep. Heitor Alencar Furtado, 3350

Sala 902 – 9º andar

Campo Comprido – Curitiba/PR



- Seleção/Filtros - Sistema de registro de preço
- Seleção/Filtros - Filtro empresas ME/EPP
- Seleção/Filtros - Filtro por unidade de fornecimento
- Seleção/Filtros - Avançado por palavra-chave e preço
- Seleção/Filtros - Pesquisa de UASG
- Seleção/Filtros - Por modalidade
- Seleção/Filtros - Por modelo
- Seleção/Filtros - Por âmbito
- Seleção/Filtros - Licitações Homologadas
- Seleção/Filtros - Apresentação de textos em caixa alta
- Relatórios - Com dados comerciais do fornecedor
- Relatórios - UF de origem da pesquisa e IP
- Relatórios - Personalizados
- Relatórios - PDF / Excel
- Relatórios - Gráficos estatísticos
- Relatórios - Print Screen da ata do ComprasNet
- Relatórios - Logotipo da instituição
- Relatórios - Data de início e término da pesquisa
- Relatório(s) -Link direto para a ata de licitação
- Relatórios - Assinatura digital
- Relatórios - QRCode
- Relatórios - Curva ABC
- Relatórios – Mapa Comparativo
- Relatórios - Justificativa do método matemático aplicado - em atendimento a IN
- Recursos / Adicionais - Fórmulas de cálculo - 28
- Recursos / Adicionais - Aplicação de índice de reajuste de preços
- Recursos / Adicional - Cotação com vários itens - LOTE
- Recursos / Adicionais - Cálculo automático do valor unitário X quantidade
- Recursos / Adicionais - Detalhamento de propostas e lances do pregão
- Recursos / Adicionais - Seleção de preços manual
- Recursos / Adicionais - Todas as pesquisas realizadas ficam salvas
- Recursos / Adicionais - Importação de planilha com diversos itens
- Recursos / Adicionais – Certidões: Automática TCU, federais, estaduais e municipais
- Recursos / Adicionais - Análise da cotação - CHECKLIST
- Recursos / Adicionais - Análise da cotação CHECKLIST MJ
- Recursos / Adicionais – Tradutor em libras
- Recursos / Adicionais - Alertas que a pesquisa não está seguindo a IN
- Recursos / Adicionais - Opção de escolher da Instrução Normativa
- Recursos / Adicionais - Inclusão valor de frete no item/cotação
- Recursos / Adicionais - Mapa de Fornecedores
- Segurança - Permite configurar apenas acesso a IP(S) autorizado(s)
- Capacitação - Treinamento ilimitado do produto com certificado
- Capacitação - Suporte imediato a dúvida(s)

R. Dep. Heitor Alencar Furtado, 3350

Sala 902 – 9º andar

Campo Comprido – Curitiba/PR



DADOS DA EMPRESA		
Razão Social:	Capacitação Legal – Treinamentos Ltda	
CNPJ:	42.818.048/0001-51	Inscrição Estadual: 90901715-74
Endereço:	Rua: Deputado Heitor Alencar Furtado, 3350 – Sala 902 – 9º andar – Cond. Opus One Ecoville	
Bairro:	Campo Comprido	CEP: 81.200.528
Cidade:	Curitiba	UF: Paraná
Telefone/Fax:	(41) 98442-4024	E-mail: contato@precoestimado.com.br
Dados Bancários	Banco Santander 033 AG 1270 C/C 13005388-4	

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da sua apresentação, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos.

Curitiba, 09 de janeiro de 2024

RUBEMAR
BARBOSA
DOS
REIS:5444405
5987

Assinado de forma
digital por
RUBEMAR
BARBOSA DOS
REIS:54444055987
Dados: 2025.01.09
15:45:35 -03'00'

42.818.048/0001-51

CAPACITACAO LEGAL
TREINAMENTOS LTDA

R. Deputado Heitor Alencar Furtado, sala 902
Campo Comprido, Curitiba – PR
CEP: 81.200-528

Rubemar Barbosa do Reis
CPF: 544.440.559-87 RG: 3.506.402-8

R. Dep. Heitor Alencar Furtado, 3350

Sala 902 – 9º andar

Campo Comprido – Curitiba/PR





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Quixaba/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2025, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 005/2025 PMQ, destinado a contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 010/2025, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2025, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotações pelos seguintes interessados: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, situada na Isabel A. Redentora, Edif. Loewen, Sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR com o Valor de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) e CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.818.048/0001-51, situada na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3350, Sala 902, andar 09, Cond. Opus One Ecoville, Campo Comprido, Curitiba/PR com o valor de R\$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais), que após a análise das referidas cotações chegou-se ao seguinte resultado:



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 42.818.048/0001-51, situada na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3350, Sala 902, andar 09, Cond. Opus One Ecoville, Campo Comprido, Curitiba/PR com o valor de R\$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2025.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Quixaba/PB, 13 de janeiro de 2025.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

Senhor secretário,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, de janeiro de 2025, designando os membros da Comissão de Compras, a qual foi publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 02 de janeiro de 2025.

Allan D'Ilon Candeia de Macedo
PREFEITO MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal Administração do município de Quixaba/PB
NESTA



Relatório de Cotação: FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS

Pesquisa realizada em 02/01/2025 17:11:57

Relatório gerado no dia 06/01/2025 10:35:12 (IP: 2804:29b8:502a:3697:e01e:702c:9d37:a34)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ferramenta de pesquisa e comparação de preços para instruir os processos de compras/contratação da fev.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 14.023,19 (un)	-	R\$ 14.023,19	100%	R\$ 14.023,19

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA / 1 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA	45164654000199-1-000052/2024	10/12/2024	R\$ 18.149,56
2	MUNICÍPIO DE BATATAIS	45299104000187-1-000234/2024	11/09/2024	R\$ 11.960,00
3	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS	26753608000180-1-000012/2024	12/03/2024	R\$ 11.960,00
Valor Unitário				R\$ 14.023,19

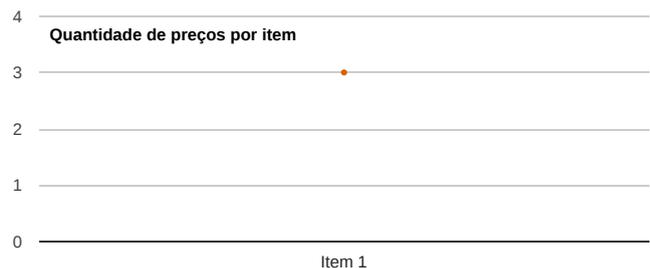
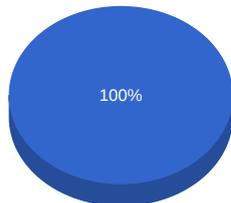
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11.960,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14.023,19

Valor Global: R\$ 14.023,19

Valor do item em relação ao total

1) ferramenta de...



Detalhamento dos Itens



Item 1: ferramenta de pesquisa e comparação de preços para instruir os processos de compras/contratação da fev.

Preço Estimado: R\$ 14.023,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 14.023,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14.023,19

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ferramenta de pesquisa e comparação de preços para instruir os processos de compras/contratação da fev.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 18.149,56**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA / 1 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA	Data: 10/12/2024 14:54
Objeto: Ferramenta de pesquisa e comparação de preços para instruir os processos de compras/contratação da FEV.	Modalidade: Inexigibilidade
Descrição: Ferramenta de pesquisa e comparação de preços para instruir os processos de compras/contratação da FEV. - Ferramenta de pesquisa e comparação de preços para instruir os processos de compras/contratação da FEV.	SRP: NÃO
	Identificação: 45164654000199-1-000052/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 10/12/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.797.967/0001-95 *VENCEDOR*	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	R\$ 18.149,56
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: São José dos Pinhais	Endereço: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356
	Nome de Contato: Fale Conosco	Telefone: (41) 3778-1700
		Email: falecom@negociospublicos.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 11.960,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BATATAIS	Data: 11/09/2024 14:11
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ASSINATURA POR UM ANO PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTA WEB PESQUISAS DE PREÇOS.	Modalidade: Inexigibilidade
Descrição: Ferramenta de pesquisa e comparação de preços através de sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas. nos termos - Ferramenta de pesquisa e comparação de preços através de sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas. nos termos	SRP: NÃO
	Identificação: 45299104000187-1-000234/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 11/09/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.797.967/0001-95 *VENCEDOR*	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	R\$ 11.960,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: São José dos Pinhais	Endereço: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356
	Nome de Contato: Fale Conosco	Telefone: (41) 3778-1700
		Email: falecom@negociospublicos.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**R\$ 11.960,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS	Data: 12/03/2024 16:19
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS - BANCO DE PREÇOS.	Modalidade: Inexigibilidade
Descrição: FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PÚBLICOS. - FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PÚBLICOS.	SRP: NÃO
	Identificação: 26753608000180-1-000012/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 12/03/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: unidade
	UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.797.967/0001-95 *VENCEDOR*	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	R\$ 11.960,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: São José dos Pinhais	Endereço: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356
	Nome de Contato: Fale Conosco	Telefone: (41) 3778-1700
		Email: falecom@negociospublicos.com.br



 **Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 02/01/2025 17:12:42

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 06/01/2025 10:35:12 (IP: 2804.29b8:502a:3697:e01e:702c:9d37:a34)
Código Validação: bzHYIFG3cHjtQm1WavOvmHyo5ru8ZACnyqFZgmIHxzQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bzHYIFG3cHjtQm1WavOvmHyo5ru8ZACnyqFZgmIHxzQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Estimativa da despesa. Doc. 06813/25. Data: 25/01/2025 11:35. Responsável: Fabricia A. Candeia.

Impresso por convidado em 29/01/2025 12:50. Validação: B9BB.E812.7454.80D8.3583.B78B.EDE7.358F.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

1. SECRETARIA REQUISITANTE:

Secretaria de Administração.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge da necessidade de ferramenta para pesquisas de preços para os processos licitatórios.

3. JUSTIFICATIVA

A presente demanda visa a contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada.

Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Quixaba/PB, 02 de janeiro de 2025



Secretaria Municipal Administração



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 09:00 (nove) horas do dia 13 (treze) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela Portaria em anexo, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 005/2025, que tem como objetivo a contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar todas as cotações de preços apresentadas pelos interessados, sendo eles: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, situada na Isabel A. Redentora, Edif. Loewen, Sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR com o Valor de **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)** e a empresa **CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 42.818.048/0001-51, situada na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3350, Sala 902, andar 09, Cond. Opus One Ecoville, Campo Comprido, Curitiba/PR com o valor de **R\$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais)**. Após analisar todas a proposta apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 42.818.048/0001-51, situada na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3350, Sala 902, andar 09, Cond. Opus One Ecoville, Campo Comprido, Curitiba/PR com o valor de **R\$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que porventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

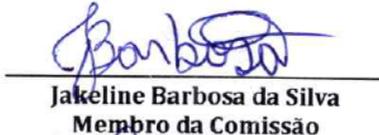
Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025**, que versa sobre a contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública., que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

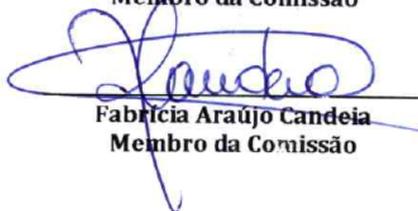
Quixaba/PB 13 de janeiro de 2025.



Denis de Oliveira Lucena
Agente de Compras



Jakeline Barbosa da Silva
Membro da Comissão



Fabricia Araújo Candeia
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 09:00 (nove) horas do dia 13 (treze) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela Portaria em anexo, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 005/2025, que tem como objetivo a contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar todas as cotações de preços apresentadas pelos interessados, sendo eles: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, situada na Isabel A. Redentora, Edif. Loewen, Sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR com o Valor de **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)** e a empresa **CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 42.818.048/0001-51, situada na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3350, Sala 902, andar 09, Cond. Opus One Ecoville, Campo Comprido, Curitiba/PR com o valor de **R\$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais)**. Após analisar todas a proposta apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 42.818.048/0001-51, situada na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3350, Sala 902, andar 09, Cond. Opus One Ecoville, Campo Comprido, Curitiba/PR com o valor de **R\$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que porventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025**, que versa sobre a contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública., que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

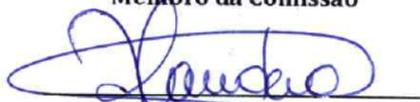
Quixaba/PB 13 de janeiro de 2025.



Denis de Oliveira Lucena
Agente de Compras



Jakeline Barbosa da Silva
Membro da Comissão



Fabricia Araújo Candeia
Membro da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

Em, 03 de janeiro de 2025.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento; 04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento – SEPLAN; 000117 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 000118 3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ; 15000000 Recursos não vinculados de Impostos.

Cordialmente,



Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal Administração de Quixaba-PB
NESTA

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes

Código Identificador:9F1E285F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 07/01/2025. Edição 3780

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/01/2025 às 11:35:53 foi protocolizado o documento sob o Nº 06813/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Fabricia Araujo Candeia.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Número da Licitação: 00005/2025

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 13/01/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 6.990,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 6.990,00

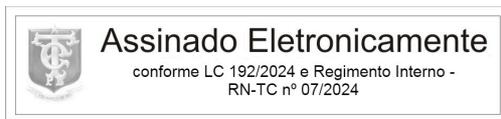
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Capacitacao Legal - Treinamentos Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 42.818.048/0001-51

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	c270ba40321c5f2ea78719c30b641308
Autorização da autoridade competente	Sim	9a4309bb0ee32330b6a2d7df19adccf5
Estimativa da despesa	Sim	b9bbe812745480d83583b78bede7358f
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	0ed6f69601f585dbc7e85a51f927ae8e
Justificativa de preço	Sim	7be1fc5e8eacb289d2b477eb8282455f
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	7be1fc5e8eacb289d2b477eb8282455f
Previsão Orçamentária	Sim	988626b39755641a3877c28af5aa6f82
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	1fb8ec1ba787299eedc8fb46ffeeeb05
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Capacitacao Legal - Treinamentos Ltda	Sim	823ccd53377530c484855d1aadd8b971

João Pessoa, 25 de Janeiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE
QUIXABA-PB, QUE FAZ ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB
E A EMPRESA **CAPACITACAO LEGAL -**
TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº
42.818.048/0001-51.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) nº 08.881.567/0001-26, com sede à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional o Sr. **ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**, portador do CPF nº 038.974.314-32, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **42.818.048/0001-51**, situada na **Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3350, Sala 902, andar 09, Cond. Opus One Ecoville, Campo Comprido, Curitiba/PR** aqui denominada **CONTRATADA** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor **RS 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais)** que será pago a contratada em parcela única em até 30 dias da emissão da Nota Fiscal.

DOS PRAZOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de até 31/12/2025, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento; 04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento – SEPLAN; 000117 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 000118 3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ; 15000000 Recursos não vinculados de Impostos;**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução;
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A Contratada deverá finalizar os serviços em até 2 dias úteis de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 014/2025, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratado o direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Educação especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como Fiscal do Presente contrato o Sr. Alesson Candeia Lucena conforme portaria nº 006/2025.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Quixaba (PB), 16 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

RUBEMAR

BARBOSA DOS

REIS:54444055987

Assinado de forma digital por

RUBEMAR BARBOSA DOS

REIS:54444055987

Data: 2025.01.20 15:00:53

-03'00'

CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA
CNPJ nº 42.818.048/0001-51

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____

2ª Testemunha _____ CPF: _____

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 05/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **ALESSON CANDEIA DE LUCENA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO (A) ADJUNTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA**, no órgão da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.



ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 06/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA- PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601**
- II. PREGOEIRO: Fabricia Araújo Candéia, matrícula nº 988**
- III. EQUIPE DE APOIO:**
 - a) Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601
 - b) Jakeline Barbosa da Silva, matrícula nº 1176

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. Designar a servidora **MARIA ADRIANA BARBOSA SILVA**, como Gestora de Contratos.

Art. 4º. Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

a) Valmir Gomes de Souza, CPF nº 041.708.204-52, farmacêutico – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.

b) Alesson Candéia Lucena Fiscal de Contratos das demais secretarias.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.



ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 07/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **JULIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no órgão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.



ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 08/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **THAISA RENATA DA SILVA COSTA LACERDA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no órgão da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.



ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 005 2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.818.048/0001-51, situada na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3350, Sala 902, andar 09, Cond. Opus One Ecoville, Campo Comprido, Curitiba/PR.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 16/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:16EE72AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 17/01/2025. Edição 3788
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 05/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **ALESSON CANDEIA DE LUCENA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO (A) ADJUNTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA**, no órgão da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.



ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 06/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA- PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601**
- II. PREGOEIRO: Fabricia Araújo Candeia, matrícula nº 988**
- III. EQUIPE DE APOIO:**
 - a) Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601
 - b) Jakeline Barbosa da Silva, matrícula nº 1176

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. Designar a servidora **MARIA ADRIANA BARBOSA SILVA**, como Gestora de Contratos.

Art. 4º. Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

a) Valmir Gomes de Souza, CPF nº 041.708.204-52, farmacêutico – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.

b) Alesson Candeia Lucena Fiscal de Contratos das demais secretarias.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.



ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 07/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **JULIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no órgão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.



ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 08/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **THAISA RENATA DA SILVA COSTA LACERDA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no órgão da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.



ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

Em, 03 de janeiro de 2025.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento; 04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento – SEPLAN; 000117 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 000118 3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ; 15000000 Recursos não vinculados de Impostos.

Cordialmente,



Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal Administração de Quixaba-PB
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.703.377

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-134347/2023, a:

CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA

R. DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO - Nº: 003350 SALA 902 09º ANDAR

IND. FISCAL: 29.070.163.089-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08 02 957.449-8

CNPJ/CPF: 42.818.048/0001-51

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ➔ P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- ➔ G.47.6.1-0/02-00 Comércio varejista de jornais e revistas
- ➔ J.62.0.4-0/00-00 Consultoria em tecnologia da informação
- ➔ J.62.0.1-5/01-00 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- ➔ N.82.3.0-0/01-00 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 30 DE AGOSTO DE 2023

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 06813/25. Data: 25/01/2025 11:39. Responsável: Fabricia A. Candeia. Documento impresso em 09/09/2024. Este Alvará de Licença para Localização corresponde a uma emissão vigente.



8B3C.4A89.8092.47D2-6.860A.AF84.693A.E030-8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.818.048/0001-51
Certidão n°: 61886956/2024
Expedição: 09/09/2024, às 13:51:49
Validade: 08/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.818.048/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

33

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035654651-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.818.048/0001-51**
Nome: **CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

33



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.818.048/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:00:35 do dia 30/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2025.

Código de controle da certidão: **41F6.17CA.21A9.BACC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.761.722
 CNPJ: 42.818.048/0001-51
 Nome: CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
 Emitida às 13:15 do dia 21/11/2024.
 Código de autenticidade da certidão: BD9DF887D6D44EA43BC5B17C88051A8168
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 19/02/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
R

NOME: RUBEMAR BARBOSA DOS REIS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 35064028 SESP PR

CPF: 544.440.559-87 DATA NASCIMENTO: 25/02/1965

FILIAÇÃO: RUBIM FORTES DOS REIS

MARIA CANDIDA BARBOSA DOS REIS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 03500488718 VALIDADE: 16/01/2025 1ª HABILITAÇÃO: 25/02/1983

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rubemar*

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 16/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 27860780004 PR917278867

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1979196515

ENEA

1979196515

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.818.048/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2021
NOME EMPRESARIAL CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO	NUMERO 3350	COMPLEMENTO SALA 902 ANDAR 09 COND OPUS ONE ECOVILLE
CEP 81.200-528	BAIRRO/DISTRITO CAMPO COMPRIDO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO RUBEMARREIS@GMAIL.COM	
TELEFONE (41) 9194-2502		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/08/2024** às **09:26:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 42.818.048/0001-51
NIRE: 412.1002922-0

1

RUBEMAR BARBOSA DOS REIS, Brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.506.402-8, SESP/PR, e CPF/MF 544.440.559-87, residente e domiciliado a Rua Limenha Lins, nº 530, Apto. 122 B – Rebouças - Curitiba – PR, 80.250-020.

Único sócio componente da Sociedade Empresarial Unipessoal Ltda, que gira sob a denominação social de **CAPACITAÇÃO LEGAL – TREINAMENTOS LTDA**, sob CNPJ nº 42.818.048/0001-51 com sede e foro a Rua Lourenço Pinto, nº 196, Conj. 301, 3º andar – Centro – Curitiba/PR - CEP 80.010-160 com seu Contrato Social na Junta Comercial do 'Paraná sob o nº **4121002922-0** Resolve assim, Rerratificar e Consolidar seu Contrato Social primitivo de acordo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A SOCIEDADE EMPRESARIA UNIPESSOAL LIMITADA, arquivada na Junta Comercial do Paraná, registrada em 22/07/2021, sob o Protocolo nº 214693686, de 21/07/2021, **RERRATIFICA** o nome do sócio Administrador na cláusula oitava: Onde lê: **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS – Leia-se: RUBEMAR BARBOSA DOS REIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Às cláusulas e condições estabelecidas não Rerratificadas continuam em igual teor e forma.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CAPACITAÇÃO LEGAL – TREINAMENTOS LTDA

CNPJ/MF 42.818.048/0001-51

NIRE: 412.1002922-0

RUBEMAR BARBOSA DOS REIS, Brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.506.402-8, SESP/PR, e CPF/MF 544.440.559-87, residente e domiciliado a Rua Limenha Lins, nº 530 Apto. 122 B – Rebouças - Curitiba – PR , 80.250-020.

Único sócio componente da Sociedade Empresarial Unipessoal Ltda, que gira sob a denominação social de **CAPACITAÇÃO LEGAL – TREINAMENTOS LTDA**, sob CNPJ nº 42.818.048/0001-51 com sede e foro a Rua Lourenço Pinto, nº 196, Conj. 301, 3º andar – Centro – Curitiba/PR - CEP 80.010-160 com seu Contrato Social na Junta Comercial do 'Paraná sob o nº **4121002922-0** Resolve assim, alterar seu Ato Constitutivo e Consolidar seu Contrato Social primitivo de acordo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CAPACITACAO LEGAL – TREINAMENTOS LTDA**, e terá sede e domicílio à Rua Lourenco Pinto 196 – Conjunto 301 – Andar 03 – Cond. Centro Contabilis - Centro – Curitiba – PR – 80010-160.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 42.818.048/0001-51
NIRE: 412.1002922-0

2

LÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, 8230-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 15/07/2021, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais), dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscrita e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RUBEMAR BARBOSA DOS REIS	100.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **RUBEMAR BARBOSA DOS REIS** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 42.818.048/0001-51
NIRE: 412.1002922-0

3

financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial .

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - declara que se enquadra como microempresa previstas nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 42.818.048/0001-51
NIRE: 412.1002922-0

4

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : Fica eleito o foro de Curitiba -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba 04 de Outubro de 2021.

RUBEMAR BARBOSA
DOS REIS:54444055987

Assinado de forma digital por
RUBEMAR BARBOSA DOS
REIS:54444055987
Dados: 2021.10.11 09:50:31 -03'00'

RUBEMAR BARBOSA DOS REIS



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JEFFERSON FARIAS PINHEIRO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 046908, expedida em 13/10/2006, inscrito no CPF n° 70984719920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
70984719920	046908	JEFFERSON FARIAS PINHEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2021 10:22 SOB N° 20216984203.
PROTOCOLO: 216984203 DE 16/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107655240. CNPJ DA SEDE: 42818048000151.
NIRE: 41210029220. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/10/2021.
CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.818.048/0001-51
Razão Social: CAPACITACAO LEGAL TREINAMENTOS LTDA
Endereço: R DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO 3350 SL 902 ANDAR 09 CON / CAMPO COMPRIDOD OPU / CURITIBA / PR / 81200-528

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2024 a 22/01/2025

Certificação Número: 2024122404315699445185

Informação obtida em 30/12/2024 17:26:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 05/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **ALESSON CANDEIA DE LUCENA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO (A) ADJUNTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA**, no órgão da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.



ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 06/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA- PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601**
- II. PREGOEIRO: Fabricia Araújo Candéia, matrícula nº 988**
- III. EQUIPE DE APOIO:**
 - a) Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601
 - b) Jakeline Barbosa da Silva, matrícula nº 1176

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. Designar a servidora **MARIA ADRIANA BARBOSA SILVA**, como Gestora de Contratos.

Art. 4º. Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

a) Valmir Gomes de Souza, CPF nº 041.708.204-52, farmacêutico – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.

b) Alesson Candéia Lucena Fiscal de Contratos das demais secretarias.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.



ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 07/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **JULIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no órgão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.



ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 08/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **THAISA RENATA DA SILVA COSTA LACERDA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no órgão da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.



ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/01/2025 às 11:39:18 foi protocolizado o documento sob o N° 06814/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Fabricia Araujo Candeia.

Número do Contrato: 000000132025

Data da Publicação: 17/01/2025

Data da Assinatura: 16/01/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 6.990,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

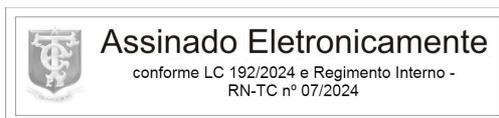
Contratado (Nome): Capacitacao Legal - Treinamentos Ltda

Contratado (CNPJ): 42.818.048/0001-51

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	1d9ea240f3992ae2079330a622d86d5f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	6eea088e6ddcec51b6ff78c433a36899
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	988626b39755641a3877c28af5aa6f82
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	5471e6e5682f19d24f6f7f257af73c60
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
Designação do gestor do contrato	Sim	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec

João Pessoa, 25 de Janeiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

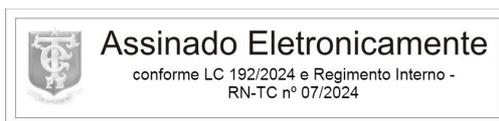
**Documento:** 06813/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Quixaba**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/01/2025 às 11:39h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 06814/25 ao Documento 06813/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 06813/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	23 - 26	5471e6e5682f19d24f6f7f257af73c60
Designação da fiscalização técnica do contrato	27	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
Comprovante de publicidade	28	1d9ea240f3992ae2079330a622d86d5f
Designação do gestor do contrato	29	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
Comprovação da existência de dotação orçamentária	30	988626b39755641a3877c28af5aa6f82
Comprovantes de regularidade da contratada	31 - 43	6eea088e6ddcec51b6ff78c433a36899
Designação do fiscal administrativo do contrato	44	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
RECIBO PROTOCOLO	45	e3eb5c3947ec9c8790d530ea867fd6ea

João Pessoa, 25 de Janeiro de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**